



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 398/2001, DE 16 DE ABRIL DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), criando os Programas de Trabalho seguintes:

0601 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212-049- SUBVENÇÃO À APRECE E ASP –20

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

R\$ 10.200,00

0801 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, SERV. P. E MEIO AMBIENTE

13764471 – 020 Complementação dos Poços de Mandassaia e Macambira

4.1.9.2 – Despesa dos Exercícios Anteriores

R\$ 8.000,00

1001 – SECRETARIA DE SAÚDE

1002 – Fundo Municipal de Saúde

13754282-050 – Operação da Farmácia Básica

3.2.2.2 – Transferência ao Estado e Distrito Federal

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 68.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, decorrente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias constantes dos programas de trabalho seguintes:

0601 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212-010 – Manutenção da frota de veículos

3.1.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 8.200,00

801 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, SERV. P. E MEIO AMBIENTE

08421881-006 – Construção de Unidade de Ensino no Distrito de Buritizinho

4.1.1.0 – Obras e Instalações

R\$ 60.000,00

TOTAL

R\$ 68.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2001.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

